

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 050/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 010/2008, de 21 de janeiro de 2008, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria ao servidor Público municipal, ALMIR CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de “Braçal”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição previdenciária de 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, III, ‘b’, da Constituição Federal, e artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 012/2006.”

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16/01/2008.

Cariacica, ES, 21 de maio de 2019.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC